



RESOLUÇÃO PLENÁRIA 003/2023

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, II da lei n º 6.063/1997;

CONSIDERANDO o Parecer PRO n º 525/2023 e o voto do Relator;

CONSIDERANDO o disposto no Processo n º 2023/1408817.

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ, POR UNANIMIDADE, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o reajuste da tabela de preços da Junta Comercial do Estado do Pará em 5,3% (cinco vírgula três por cento).

Art. 2º Esta Resolução passa a vigor a partir de 08 de janeiro de 2024.

Plenário da Junta Comercial do Estado do Pará em 26 de dezembro de 2023.

CILENE M. SABINO DE OLIVEIRA
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

MARCELO ANTONIO PESSOA CEBOLÃO
Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado do Pará